



EDITAL N° 28/2016

PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
- CURSOS CONCOMITANTES/ SUBSEQUENTES -

ANEXO IV
ESCALA DE MATRÍCULA - 2ª RECLASSIFICAÇÃO

O candidato classificado para o preenchimento das vagas oferecidas neste Edital deverá realizar a matrícula no dia **02 de setembro de 2016**, na Secretaria do Ensino Médio e Técnico do Campus para o qual foi aprovado, conforme o calendário e horário a seguir:

Campus	Curso	Grupo	Horário
Rio de Janeiro	RJ - 001 - Química	Todos os grupos	14 às 18h
Volta Redonda	VR-002 - Eletrotécnica	Todos os grupos	14 às 16h

- 1.1. Ao efetivar sua matrícula, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a) Preencher a ficha de matrícula;
 - b) Apresentar:
 - Certidão de Nascimento (original e cópia);
 - 02 (Duas) fotos recentes iguais em tamanho 2x2 ou 3x4 com data, de frente, sem chapéu e sem boné e sem carimbo;
 - Certificado ou Declaração de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia), ou declaração de matrícula na 2ª (segunda) série do Ensino Médio para os candidatos ao Curso Técnico em Eletrotécnica (VR-002);
 - Certificado ou Declaração de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia), ou declaração de matrícula na 3ª (terceira) série do Ensino Médio para os candidatos ao Curso Técnico em Química (RJ-001);
 - Carteira de Identidade para os maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia);
 - CPF (original e cópia); (obrigatório)
 - Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia);
 - Certificado de reservista para maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino (original e cópia);
 - Comprovante de residência (original e cópia).
- 1.1.1. Para os candidatos classificados dos grupos 1A, 1B, 2A e 2B, o Certificado ou Declaração de Conclusão explicitados no item 1.1 deverá constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.
- 1.1.2. O candidato classificado dos grupos 1A e 1B deverão consultar os documentos necessários para comprovação de renda, conforme disposto no Anexo III (Orientações para Comprovação da Renda Familiar Bruta), assim como a Ficha de Comprovação de Renda para a Matrícula preenchida.
- 1.1.3. O candidato classificado dos grupos 1A e 2A deverá, no ato da matrícula, entregar preenchido e assinado o formulário, disponível no sítio do IFRJ, www.ifrj.edu.br, se autodeclarando preto, pardo ou indígena.
- 1.1.4. Todas as cópias dos documentos solicitados para a efetivação da matrícula ficarão retidas na Secretaria de Ensino Médio e Técnico.
- 1.1.5. Não será efetivada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Anexo ao Edital.
- 1.1.6. Estando a documentação completa, somente poderão assinar o pedido de matrícula:
 - a) o candidato, se for maior de 18 (dezoito) anos;
 - b) o responsável legal do candidato;
 - c) o portador de procuração outorgada pelo responsável legal do candidato, acompanhada da fotocópia da identidade oficial do procurador e do outorgante;

- d) o portador de procuração outorgada pelo candidato maior de 18 (dezoito) anos, acompanhada da fotocópia da identidade oficial do procurador e do outorgante.
- 1.2. As matrículas dos candidatos dos grupos 1A e 1B estarão condicionadas à análise da documentação comprobatória da renda.
 - 1.3. O candidato que optar pelas vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas e não comprovar esta condição para a matrícula perderá o direito à vaga.
 - 1.3.1 O resultado prévio da análise de renda dos candidatos dos grupos 1A e 1B será divulgado no dia **05 de setembro de 2016**, no sítio do IFRJ www.ifrj.edu.br.
 - 1.3.2 O candidato considerado inelegível poderá interpor recurso nos dias **06 e 07 de setembro de 2016**, na Secretaria de Ensino Médio e Técnico do Campus onde efetuou a matrícula, das 10 às 16h.
 - 1.3.3 O resultado final, após a apreciação dos recursos, será divulgado no dia **08 de setembro de 2016**, no sítio do IFRJ, www.ifrj.edu.br. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
 - 1.4 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFRJ, sem prejuízo das sanções penais.